

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 02 de março de 2022, a Resolução nº 308, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. Há também a revogação e inclusão de Ex-tarifários nos respectivos atos legais. O documento completo, contendo a lista de produtos contemplados, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 309, que reduz para zero por cento as alíquotas de importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários. Também são revogados 10 Ex-tarifários de 10 NCMs e incluem-se 7 Ex-tarifários de 7 NCMs nos respectivos atos legais indicados. O documento na íntegra, com a lista de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessado nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ALTERAÇÕES NO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DO SETOR AERONÁUTICO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 310, que altera o Imposto de Importação de alguns produtos do setor aeronáutico. Estão sujeitas à alíquota de 0% as importações de aeronaves e outros veículos, compreendidos nas posições 88.02 e 88.06, e suas partes compreendidas na posição 88.07; são mencionados também outros aparelhos e produtos do setor. A normativa detalha, ainda, exigências para importação dos itens que menciona. O documento completo, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

ALÍQUOTAS PARA IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 311, que reduz as alíquotas de importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14. O documento completo, com maiores detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 314, que regulamenta a redução da alíquota do Imposto de Importação de veículos desmontados ou semidesmontados, sem produção nacional equivalente, na condição de ex-tarifários. O texto trata de automóveis e veículos comerciais leves; a redução de alíquota será concedida por meio de Resolução da CAMEX, que trará maiores definições sobre a medida. Os pleitos deverão ser encaminhados pelos interessados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Economia até 31 de dezembro de 2022. A publicação completa, com maiores detalhes, pode ser acessada nesse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

AUTOPEÇAS NÃO PRODUZIDAS

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 312, que altera a Lista de Autopeças não Produzidas. Incluem-se ex-tarifários nos Anexos I e II da Resolução nº 284, de dezembro de 2021, e há também exclusões. O documento na íntegra, com maiores informações relativas aos bens contemplados, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 313, que também altera a Lista de Autopeças não Produzidas. Fica incluído 1 ex-tarifário no Anexo I da Resolução nº 285, de dezembro de 2021, assim como há exclusões. O documento completo, contendo maiores detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ALTERAÇÃO NA LISTA DE EXCEÇÕES DE BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 307, que inclui o item Cartões de Memória, da NCM 8523.51.10, na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações, conforme alíquota discriminada no texto. A publicação na íntegra pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor dez dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.